



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Instituto Pró + Vida “São Sebastião”

#### **Termo de Colaboração Nº 6258/2017**

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento de 250 idosos entre os da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, e os da comunidade local, incluindo o Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e Idoso (CIAPI) e Associação de Moradores do Cidade Jardim (AMOCIJA), sendo atendidos na modalidade de Centro de Convivência – CCI com diversas atividades, tais como: trabalhos manuais, pintura em tecido, tricô, crochê, atividade física adaptada, alongamento, tai chi chuan, educação musical, dança rítmica e zumba. Tais atividades contribuem para melhora das habilidades desenvolvendo suas capacidades físicas e mentais, fortalecimento e desenvolvimento de sua autoestima, proporcionando socialização, fortalecimento de vínculos familiares e melhor qualidade de vida.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

<b>Execução Física</b>						
<b>Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>Unidade de medida</b>			<b>Quantidade executada no período</b>	
<b>150</b>	<b>Maior/2020</b>	<b>USUÁRIOS</b>			<b>261</b>	
<b>Execução Financeira (R\$):</b>						
<b>Data do Repasse</b>	<b>Origem do Recurso</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Valor Repassado</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>	<b>Valor executado</b>	<b>Saldo atual</b>
<b>19/05/2020</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>52,35</b>	<b>23.059,49</b>	<b>0,04</b>	<b>32.262,29</b>	<b><u>49,59</u></b>

Neste mês foi realizado o aditivo contratual n.º 07/2020 tendo em vista o atual cenário de calamidade pública frente à pandemia da COVID-19 ocasionando a readequação orçamentária-financeira, bem como também a meta e execução das atividades do projeto. Ressaltamos ainda que o respectivo termo aditivo tem como período de vigência de 01/05/2020 a 30/06/2020.

No mês de Maio/2020 a Organização Social Civil – O.S.C informou que foi realizado o pagamento do restante das despesas referente ao mês de Abril/20 no valor de R\$17.140,93 (dezessete mil, cento e quarenta reais e noventa e três centavos).

A Instituição notificou que após o repasse de subvenção no dia 19/05/2020 a conta de convênio 299-1, foi devolvido o valor total de R\$ 14.919,90 no dia 21/05 para a conta



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

de recurso próprio da organização. Valor esse referente ao resgate realizado para pagamento das despesas do mês de Abril/2020.

A Organização Social Civil – O.S.C notificou que devido ao repasse da subvenção municipal referente ao mês de maio/20, foi transferido da conta de recurso próprio o valor de R\$ 9.200,00 no dia 29/05/2020 para a conta de convênio de 299-1, com finalidade de realizar os pagamentos de salários e FGTS, a fim de evitar multas e ônus a mesma. A instituição ressaltou que após a realização do repasse da verba municipal, o mesmo será devolvido a conta de origem.

O Instituto informou que em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 64.682/2020 e n.º 64.864/2020, referente aos reflexos da pandemia da COVID-19, foi suspenso o contrato de trabalho (medida provisória 963/2020), da funcionária: Janete do Carmo Cardoso Ferreira – Professora de Ed. Física, pelo prazo de 60 dias a partir da data de 06/05/2020, a fim de reduzir a circulação de pessoas na instituição, como medida de proteção, prevenção e a disseminação ao contágio desta pandemia, assim também reduzir os gastos e encargos do profissional, uma vez que a instituição está limitada em custeios maiores, conforme anexo a prestação.

A O.S.C que não foi possível transferir o provisionamento de 13º salário e Férias do mês de Maio/20, devido a conta não ter saldo suficiente. Desta forma o mesmo será pago no mês seguinte.

Diante da situação de calamidade pública frente à pandemia do COVID-19, a O.S.C informou que não foi possível realizar o protocolo na Câmara Municipal de Caraguatatuba referente a prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020 conforme trata a Lei Municipal nº 2452/18, pois a mesma está com as atividades suspensas conforme **Portaria nº 193, de 08 de maio de 2.020** que "*Dispõe sobre a manutenção da suspensão das Sessões Legislativas da Câmara Municipal como medida para prevenção quanto a infecção e propagação do COVID-19.*"

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês de encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**  
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

**CRISTIANO PAULO SILVA**

Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso